

004

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM	FOLHA 1/14
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 016/2020 Contagem, 29 de maio de 2020	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	AÇÃO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR <i>Milton Aparecido de Carvalho</i>	TELEFONE	E-MAIL <i>milton.carvalho@contagem.mg.gov.br</i>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO TR <i>Vinicius Oliveira Pimenta</i>	TELEFONE 3472- 3472	E-MAIL <i>vinicius.pimenta@contagem.mg.gov.br</i>
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS DADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Milton Aparecido de Carvalho</i>	TELEFONE	E-MAIL <i>milton.carvalho@contagem.mg.gov.br</i>

1. OBJETO

Contratação emergencial direta aquisição de móveis hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, na implantação de 107 Leitos de Terapia Intensiva conforme necessidade identificada no Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações detalhadas abaixo e em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

9



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
2/14

TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

Há de se destacar que na data de 30 de Janeiro de 2020 foi declarado pela Organização Mundial de Saúde Emergência em Saúde Pública de importância internacional referente ao COVID-19. Diante desse cenário foi publicada a portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus(COVID-2019).

Diante do exposto, o processo deverá seguir por Dispensa de licitação conforme art. nº 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus". Do mesmo modo, o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

No âmbito Municipal foi publicado o Decreto nº 1.510 de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-2019) e por meio da emergência declarada nos termos do art. 3º, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção da epidemia, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme em epígrafe:

Art. 3º: Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

(Decreto Municipal Nº 1.510 de 16 de março de 2020)

No que se refere ao cenário epidemiológico municipal, no intuito de definir ações estratégicas de cada área da Secretaria Municipal de Saúde, na preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), foi elaborado pelo Município de Contagem um Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo CORONAVIRUS-COVID19.

O Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo CORONAVIRUS-COVID19 estima que mais de 50 mil pessoas possam ser contaminadas pelo COVID-2019 no âmbito do Município de Contagem, dentre essa população acometida, em torno de 5.000 (cinco mil) pessoas podem demandar atendimento dos serviços de urgência e/ou hospitalares sendo que desses pacientes 248 podem ter agravamento do quadro clínico com evolução para necessidade de internação em leito de CTI.

RESPONSÁVEL	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3	CENÁRIO 4
-------------	-----------	-----------	-----------	-----------



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
3/14

TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

Urgência

Garantir leito de retaguarda no HMC;
Priorizar atendimento de idosos (mais de 60 anos), portadores de comorbidades e casos graves;
Local equipamentos para os leitos de retaguarda;
Aquisição de insumos necessários para atendimentos da demanda;
Reduzir tempo de permanência dos pacientes com sintomas gripais na recepção;
Comprar leitos em Hospitais Privados

- | | | |
|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">✓ Identificar precocemente casos suspeitos na sala de espera✓ Fornecer insumo de proteção (máscara cirúrgica) para paciente e acompanhant e✓ Abertura de 14 leitos na Ala Nova do HMC✓ Solicitação/ Aquisição extra do quantitativo de insumos mensais✓ Estabelecer e treinar a RUE quanto ao manejo COVID-19 e fluxos✓ Estabelecer | <ul style="list-style-type: none">✓ Identificar precocemente casos suspeitos na sala de espera✓ Fornecer insumo de proteção (máscara cirúrgica) para paciente e acompanhante✓ Abertura de mais 26 leitos adicionais na Ala Nova da Clínica Médica, somando um total de 40 leitos exclusivos para COVID-19✓ Ampliar equipe conforme a necessidade assistencial✓ Mensurar quantitativo de insumos e, se necessário, realizar nova aquisição para a rede.✓ Atender de acordo com a necessidade de suporte de leitos adicionais de | <ul style="list-style-type: none">✓ Abertura de unidades de apoio para atendimento e observação;✓ Adequação da UPA SEDE equipando 20 leitos para clínicos de casos exclusivos para COVID 19;✓ Atender de acordo com a necessidade de suporte de leitos adicionais de enfermaria e UTI;✓ Implantar local específico dentro das UPA para atendimento dos pacientes, contendo os equipamentos e insumos necessários (máscara, luvas, produtos antissépticos, medicações, oxigenoterapia, leitos etc) prevendo incremento de 10 a 30% destes itens);✓ Mensurar quantitativo de insumos e se necessário realizar nova aquisição.✓ Equipar e disponibilizar os 213 leitos exclusivos para atendimento ao COVID -19, sendo (107 leitos de UTI e 106 leitos clínicos), nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e dimensionados pelo IGH.✓ Atingida a capacidade máxima de ampliação de leitos de UTI e Clínica medica exclusivos COVID deverá ser solicitada vaga por meio |
|--|---|---|



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
4/14

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 016/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

entrada exclusiva para os casos suspeitos através da nova ala da CM	✓ Implantar local específico dentro das UPAS para atendimento dos pacientes	transferência via SUSFácil à Macro Centro. ✓ Abertura de locais exclusivos para atendimento dos servidores da saúde e segurança pública. ✓ Ampliar equipe assistencial conforme RDCs.
✓ Ampliar equipe assistencial		



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
5/14

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 016/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UND	CÓDIGO
01	Biombo hospitalar triplo, confeccionado em tubo de aço ou ferro pintado de 3/4" x 1,20mm de espessura; pintura epóxi com tratamento anti-corrosivo na cor branca. Pés com ponteiros de borracha com no mínimo 4 rodízios em material inoxidável, rodas em silicone com faces de movimento de 360 graus, faces em tecido de algodão cru resistente e lavável, dimensões aproximadas de 1,90 m de altura x 1,80 m de largura aberto e 0,60m fechado	40	und	14.1.191
02	Carro de Emergência - Estrutura reforçada em aço - Tampo em chapa de aço inox com gradil de proteção nas laterais e ao fundo - 04 gavetas em chapa de aço sendo a 1ª com divisórias em acrílico para medicamentos - Sistema de lacre único e seguro para as 04 gavetas - Suporte giratório no tampo para acomodação de Cardioversor/Desfibrilador - Suporte para cilindro de O2 - Filtro de linha com 4 tomadas, com cabo de força de 1500mm de comprimento - Suporte de soro com 02 ganchos com regulagem de altura (T) - Tábua para massagem cardíaca em resina/acrílico - Chassi com proteção de borracha em toda a volta - Rodízios giratórios diâmetro de aproximadamente 6" em polipropileno, com sistema de freio na diagonal - Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Dimensão aproximada: 800 x 600 x 1100 mm.	06	und	71.10.10
03	Escada com 02 degraus em tubo ou perfil de aço inoxidável, piso em chapa de aço inoxidável moldada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha. Medidas aproximadas: Largura 44 cm x Altura 35 cm X Comprimento 35 cm. Largura aproximada do degrau 15 cm	40	und	14.4.325
04	Mesa auxiliar para instrumental, medidas aproximadas 40cm x 60cm x 80cm com tampo e prateleira inoxidáveis com gradil de aço inoxidável em toda volta do tampo e da prateleira. Pés tubulares ou perfilados de 3/4 em aço inoxidável com rodízios de diâmetro aproximado de 2".	02	und	14.4.90



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
6/14

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 016/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

05	Mesa de cabeceira e refeição acoplada. Estrutura em MDF de 15 mm com revestimento total em laminado decorativo; uma porta; uma prateleira; uma gaveta deslizante através de corrediças metálicas; guarnição de aço em toda volta do tampo e das prateleiras, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável; dimensões aproximadas da mesa 0,40 x 0,40 x 0,80 (c x l x a). Mesa de refeição com tampo revestido por laminado decorativo aproximadamente 0,40m x 0,70m, com altura regulável através de sistema de engate rápido, acoplado ao balcão com altura mínima aproximada de 0,80 m e máxima aproximada 1,20m; pés confeccionados em tubo ou perfil de aço carbono com ponteiros de borracha; rodízios de 2" de diâmetro; puxadores cromados na gaveta e porta.	60	und	14.4.173
06	Suporte para Saco Hamper. Armação tubular em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, saco em forte tecido de algodão cru pés com rodízios diâmetro aproximado de 2". Capacidade aproximada 150 litros. Dimensões aproximadas do saco: 0,50 cm de diâmetro x 0,80 cm de profundidade. Dimensões aproximadas da armação: Larg. 0,50 cm x Alt. 0,81 cm.20	15	und	14.4.305

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Não será admitido o fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal da Fatura.
- 4.2. O produto deve ser entregue durante o horário comercial (de 09:00 horas às 16:00), no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Maria Mafalda, nº 364, Bairro Eldorado, CEP: 32.310-370, Contagem-MG, Telefone: (31) 3363-5776 / (31) 3363-4220.
- 4.3. Encontrando irregularidades, fixará prazo ao fornecedor, para correção.



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
7/14

TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

4.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o servidor autorizado reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de multas e penalidade, conforme abaixo:

4.5. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

4.5.1 Advertência; que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 horas para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

4.5.2. Multa, nos seguintes percentuais:

4.5.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (quinto) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência;

4.5.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o Contrato ou outro instrumento equivalente;

4.5.2.3. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitar ou retirar-la (o);

4.5.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

4.5.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Instrumento Equivalente, quando o infrator der causa ao seu cancelamento;

4.5.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento do Contrato ou Instrumento equivalente e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados,

4.5.2.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo.

4.5.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração, conforme disposto no art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02;

4.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
8/14

TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

4.5.5. Impedimento de licitar e contratar, com o consequente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Contagem, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.5.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

4.5.7 Sanções Administrativas:

4.5.7.1 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.7.2 As penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

4.5.7.3 O atraso injustificado superior a 30 dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitado no ato da autoridade competente pela contratação.

4.5.8 O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos seguintes casos:

4.5.9 Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

4.5.10 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

4.5.11 Não manter a proposta;

4.5.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.5.13 Além das sanções citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couberem as demais sanções referidas na seção III do capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (dos crimes e das penas).



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
9/14

TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

4.5.14 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão se aplicadas cumulativamente, após regular o processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.15 As penalidades previstas neste instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade e serão aplicadas conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

4.5.16 É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o gestor do contrato.

4.5.17 A aplicação das penalidades de suspensão temporária, de declaração de inidoneidade e de impedimento para licitar é de competência do Secretário Municipal de Saúde.

4.5.18 Na aplicação das penalidades previstas nos itens acima, será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da juntada do aviso de recebimento ou protocolo da notificação aos autos, com exceção do item 4.5.13 acima, que o prazo será de 10 dias úteis.

4.5.19 O valor da(s) multa(s) aplicada(s), após regular o processo administrativo, deverá (ão) ser (em) paga(s) por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Contagem.

4.6 A(s) Contratante(s) será (ão) responsável (veis) pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o seu descarregamento, quando a prestação de serviço exige entrega, reposição, substituição de algum material.

4.7 Os itens, objeto deste termo de Referência serão entregues em perfeita(s) condição (ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

4.8 Para a entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá encaminhar e-mail ao responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde (milton.carvalho@contagem.mg.gov.br), com o prazo de 3 (três) dias de antecedência da data formalizada para entrega, de modo a possibilitar que o Setor de Engenharia Clínica proceda com a conferência das especificações técnicas pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

4.9 Em caso de não aceitação do equipamento, objeto deste Termo de Referência, fica a CONTRATADA obrigada a substituí-lo, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação a ser expedidas pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no Termo de Referência.

03

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM	FOLHA 10/14
TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020 Contagem, 29 de maio de 2020		

4.10 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais.

4.11 Prestação do Serviço durante a vigência do Contrato.

4.12 Entrega (no máximo em 10 dias corridos) após recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

A contratada deverá entregar junto com o equipamento, Manual de operação e manual de serviços técnicos completos em português/inglês com todos os parâmetros e ajustes necessários, incluindo-se todos os diagramas elétricos, eletrônicos, hidráulico, pneumáticos, e demais desenhos do equipamento. Deverá conter também a vista explodida dos equipamentos com identificação e código das peças. Inclusive, as senhas para acesso ao menu de serviços e calibração dos equipamentos, deverão ser fornecidos no ato da entrega dos equipamentos. No manual de serviços deverá conter os procedimentos para calibração completa do equipamento

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA - CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Fornecimento único
- Prazo máximo de fornecimento em até 10 dias corridos após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).
- Em conformidade com o item 04 supracitado.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 Garantias em consonância com o Código de defesa do Consumidor.

6.2 O prazo de garantia do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos na execução e/ou desgaste anormal dos instrumentos, peças, componentes e acessórios substituídos, contados de seu recebimento e consequente aceitação mediante atestação da execução do serviço;

6.3 Considerando que a compra poderá ocorrer com pagamento antecipado, podendo envolver riscos financeiros consideráveis, a empresa contratada, deverá optar por uma das três formas de garantia, conforme estabelecido no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 10% (dez por cento) no valor do contrato.

"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;





PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
11/14

TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

III - fiança bancária.

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato."

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

- A. Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;
- B. Certificado de Regularidade do FGTS;
- C. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado no capítulo 9 deste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente da contratante, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

Só serão pagos os produtos/materiais efetivamente fornecidos, ou seja, concluídos e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação Jurídica

- Registro comercial se tratar de firma individual;



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
12/14

TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente arquivados, tratando-se de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documento da eleição de seus administradores.

- Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2 - Qualificação Técnica

- Deverá ser apresentado o registro ativo do produto na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou no órgão de saúde do país de origem.
- Certificado de calibração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou órgão similar em seu país de origem ou pelo próprio fabricante.
- Documentação expedida pelo governo brasileiro emitida pela ANVISA que comprove a autorização de comercialização e importação dos equipamentos objeto desse termo de referência, conforme estipulado pela RDC ANVISA Nº 349, DE 19 DE MARÇO DE 2020.
- Apresentar Documento/Declaração atestando assistência técnica fornecida pelo fabricante/ou representante legal no Brasil;
- Apresentar declaração do fabricante ou representante legal se comprometendo a fornecer peças, partes e acessórios por um período mínimo de 10 anos, a partir da data da compra

8.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo (s) distribuidor (es) judicial(is) da sede da empresa, sendo válida pelo tempo máximo de 180 (cento e oitenta) dias que antecederem o recebimento dos envelopes.

8.4 - Regularidades Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade relativa à seguridade social – Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), emitida pelo órgão competente.

96



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
13/14

TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

- Prova de regularidade de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- Será efetuada a consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº. 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9. GESTOR DO CONTRATO

Allan Diego Falci, CPF nº 078.783.536-62.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO E INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS FORNECEDORES

Conforme consulta ao banco de preços anexo ao termo de referência.

11. RESULTADOS ESPERADOS

- Espera-se que sejam adquiridos os itens especificados, de acordo com normas técnicas e RDC's vigentes para suporte ao tratamento da COVID-19.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Constituem Obrigações Gerais da CONTRATADA:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;
- Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, e durante todo o período vigente de garantia, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- Arcar com os custos de deslocamento dos aparelhos para outras cidades, estados ou países, quando necessária assistência técnica fora do domicílio do contratante, durante o período de garantia.
- Arcar com os custos de deslocamento e hospedagem de técnicos e pessoal necessário para execução de assistência técnica durante o período de garantia.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
14/14

TERMO DE REFERÊNCIA – XXX/2020

Contagem, 29 de maio de 2020

recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante.

- Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.

- Todo processo de transição (troca de fornecedor) será negociado e transcrito em ata entre a Secretaria de saúde e a contratada.

- Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato.

- A Empresa vencedora do Pregão deverá disponibilizar um profissional para treinar a Equipe Técnica/Médica de Apoio, no momento da instalação, a qual está contemplada na aquisição, e em qualquer momento da Vigência da garantia dos equipamentos, sem limites de quantidade, turno ou horário, sem quaisquer custos adicionais à contratante.

- Cumprir todos os prazos de fornecimento.

- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste contrato.

- Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

Conferir e se estiver correto, dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento em até 48 horas após seu recebimento.

13. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO OBJETO OU CONVITE NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS (SE HOVER)

- Não se aplica.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Milton Aparecido de Carvalho
Matricula: 131092
Engenharia Clínica

Data
29/05/2020

15. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA

Vinicius Oliveira Pimenta
Superintendente de Urgência,
Emergência e Complexo Hospitalar
Matricula: 199267-5

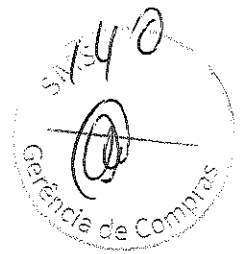
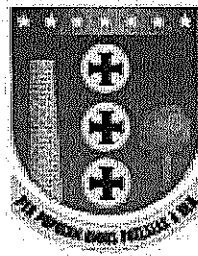
Data
29/05/2020

16. ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 200537

Data



Secretaria Municipal de Saúde
SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Contagem-MG

AUTUAÇÃO

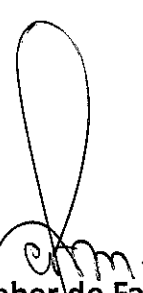
No dia 10 de agosto de 2020 autuamos o presente Processo Administrativo de Contratação (PAC), recebendo o nº. 111/20, cujo Objeto deste termo de referencia é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

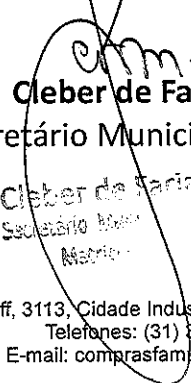
O objeto poderá ser processado por meio de Licitação Dispensável, com o nº 053/20, com fulcro artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Autorizo a instauração do processo administrativo de aquisição, na modalidade supracitada para a AQUISIÇÃO DE TERMOMETROS CLINICOS INFRAVERMELHO DESTINADOS A REDE DE ATENÇÃO A SAUDE NO MUNICIPIO DE CONTAGEM. OS ITENS SOLICITADOS SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CONTAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAUDE EM 11/03/20.

Contagem, 10 de agosto de 2020


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Município de Contagem-MG

Av. General David Sarnoff, 3113, Cidade Industrial, CEP: 32210-110, Contagem – MG
Telefones: (31) 3333-3118
E-mail: comprasfamuc@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAC Nº: 111/20 – Dispensa de Licitação Nº: 053/2020 - Parecer Jurídico Nº 221/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

NOME DO CREDOR: GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME

CNPJ: 09.426.307/0001-23

VALOR: R\$ 37.440,00

NOME DO CREDOR: PM & COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

CNPJ: 24.789.180/0001-09

VALOR: R\$ 13.840,00

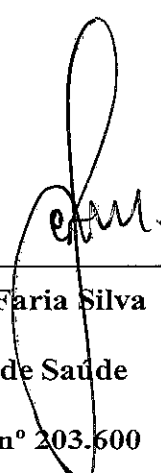
NOME DO CREDOR: SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 20.451.726/0001-58

VALOR: R\$ 23.362,40

TOTAL: R\$ 74.642,40

Contagem, aos 18 de agosto de 2020.



Cléber de Faria Silva

Secretário de Saúde

Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 111/20 –LICITAÇÃO DISPENSADA Nº: 053/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPLA DE SAUDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 449052 24 CR 1407 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com as empresas: - GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.426.307/0001-23, no valor total de **R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).**

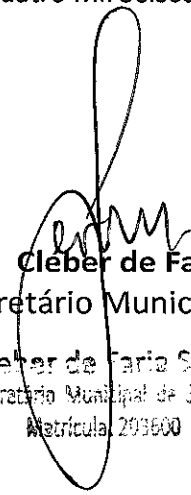
- PM & COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 24.789.180/0001-09, no valor total de **R\$ 13.840,00 (Treze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).**

- SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.451.726/0001-58, no valor total de **R\$ 23.362,40 (Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**

TOTAL: R\$ 74.642,40 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

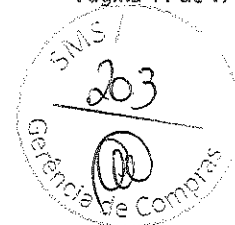
Publique – se.

Contagem, 18 de agosto de 2020.


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

**Secretaria Municipal
de Fazenda**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO
DIRETORIA DE CADASTROS TRIBUTÁRIOS

NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS

A Diretoria de Cadastros Tributários vem, por meio de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Decreto nº 433/2018, e como forma de dar publicidade aos atos administrativos emanados, e nos termos nos artigos 18, 20 e 22 da Lei nº 1611/83 - Código Tributário do Município de Contagem - CTMC, bem como em conformidade com o disposto nas Leis Complementares 177/2014 e 217 de 07/03/2017, NOTIFICAR os contribuintes abaixo mencionados, para que compareçam junto a Subsecretaria de Receita Municipal, para apresentação dos documentos necessários para a análise e prosseguimento dos processos protocolizados. Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento a esta notificação, sob pena de indeferimento do pleito e o consequente arquivamento do processo. Devendo tratar pessoalmente nos guichês de atendimento sobre as pendências, na Avenida João César de Oliveira, nº 6620, Bairro Sede – CEP: 32.040-000, nos dias úteis, das 08:30hs às 16:30hs.

Nº PROCESSO	NOME DO CONTRIBUINTE
J2262/2019-02A	ANTÔNIO GERALDO DA SILVA

JAMERSON T. SILVA
Matrícula: 43.449-3
Diretor de Cadastros Tributários

**Secretaria Municipal
de Saúde**

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 135/20 –DISPENSA Nº: 062/2020

OBJETO: COMPRA DE FORNECIMENTO ÚNICO DE CADERNETE DE INSPEÇÃO SANITARIA, NAS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.305.0044.2197 339039 48 CR 820 1100

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa: - REDE EDITORIAL GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.914.474/0001-25, no valor total de R\$ 2.920,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte Reais).

Publique – se.

Contagem, 17 de agosto de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 111/20 – LICITAÇÃO DISPENSADA Nº: 053/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM, E IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 449052 24 CR 1407 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com as empresas: - GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.426.307/0001-23, no valor total de R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

- PM & COSTA COMERCIO REPRESENTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 24.789.180/0001-09, no valor total de R\$ 13.840,00 (Treze Mil Ocentos e Quarenta Reais).

- SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.451.726/0001-58, no valor total de R\$ 23.362,40 (Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

TOTAL: R\$ 74.642,40 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Publique – se.

Contagem, 18 de agosto de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO:

1 - 1 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a NOVA data para a realização do Pregão Eletrônico nº 042/2020 – PAC 098/2020 cujo objeto Aquisição de itens necessários para uso em laboratório na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ), para o Programa de Posse Responsável, visando o Controle da Leishmaniose Visceral Canina no Município de Contagem, conforme especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência. Data: 01 SETEMBRO de 2020 às 09h00min, abertura das propostas às 09h15min;

Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Licitação – Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 18 de AGOSTO de 2020.

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 21204
DATA: 02/10/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		Código: 1546
Data Provável de Pagamento: 20/10/2020		Nº do Processo / Ano: /
Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS		
Credor: GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME		Código: 27056
CNPJ/CPF: 09426307/0001-23	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço: RUA CAMPINAS - Nº 89		Bairro: ESPLANADA
Cidade: BELO HORIZONTE	CEP: 30280090	UF: MG
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
		Telefone: 31-34848730
Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO		

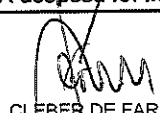
Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
6773	1407	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382260449052002154 24	31/08/2020		37.440,00

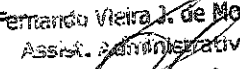
Valor Bruto: 37.440,00
 Líquido a Pagar: 37.440,00
 Valor por Extenso: TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS*****

Justificativa: PAGAMENTO DA NF: 2114/1, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2020, DISPENSA 053/2020 E PARECER Nº. 221/2020-SLCCP/SMS/PGM, PAGINA 144. FORNECIMENTO: ÚNICO. RECURSO: COVID-19
 DATA DE EMISSÃO DA NF: 28/09/2020
 DATA DE RECEBIMENTO FMS: 02/10/2020

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento


 CLEBER DE FARIA SILVA
 Sec. Munic. de Saúde

Fernando Vieira J. de Moraes
 Assist. Administrativo

 Conferido

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA / Gravado por: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: ____/____/____ Assinatura: _____ Ident: _____

Nome Legível: _____

anexo 02 a conferência posterior

03

Recebemos de GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Praça PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 200 - CAMILO ALVES - Contagem/MG		Data de Emissão	28/09/2020	NFe N°	0000002114
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	37.440,00	Série	001
28-09-20	<i>[Assinatura]</i>				

		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Controle do Fisco 	
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Rua MADRESSILVA, 476 - - ESPLANADA 30280-180 - Belo Horizonte - MG - Fone/Fax: 31 3484 8730		Saída: 1 Entrada: 0 N 0000002114 Série 001 Folha 1/1		Chave de Acesso 3120 0909 4263 0700 0123 5500 1000 0021 1410 7480 8648	
Natureza da Operação Venda a prazo				Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Inscrição Estadual 0010638930014		Inscrição Estadual Sub. Tributária		Protocolo de Autorização 131203837526915 - 28/09/2020 - 08:36:53	
				CNPJ/CPF 09.426.307/0001-23	

Destinatário / Remetente				CNPJ/CPF 18.715.508/0001-31		Data de Emissão 28/09/2020	
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				CNPJ/CPF		Data de Emissão	
Endereço Praça PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 200 -				Bairro/Distrito CAMILO ALVES		CEP 32017-900	
Município Contagem				UF MG		Inscrição Estadual	
Fone 31 3363 5776						Data Saída/Entrada 28/09/2020	
						Hora Saída/Entrada 08:18:00	

Cálculo dos Impostos											
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Cál. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00		0,00		0,00		10.093,82		37.440,00	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		Valor Total da Nota	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		37.440,00	

Transportador / Volumes Transportados											
Razão Social PROPRIO				Frete por Conta 0-Remetente(CIF)		Código ANTT		Placa Veículo		UF	
Endereço				Município				UF		Inscrição Estadual	
Quantidade 60		Espécie Unidades		Marca		Numeração		Peso Bruto 1.800,000		Peso Líquido 1.800,000	

Dados dos Produtos													
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/ISH	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	Vir. Aprox. dos Trib.
6195	MESA CABECEIRA E REFEIÇÃO RB-4092-MDF	94032000	0102	5102	UN	60,0000	624,0000	0,00	37.440,00	0,00	0,00	0,00	10.093,82

Dados Adicionais													
Informações Complementares										Informações Adicionais do Fisco			
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO NR: 296/2020 EMPENHO NR: 6773/2020 PAC NR: 111/2020 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL NR.001 AGENCIA: 3495-9 C/C: 2317-5 LOCAL DE ENTREGA: PATRIMONIO RUA MARIA MAFALDA, 364. BAIRRO: EL DORADO HORARIO: SEGUNDA A SEXTA - 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 16:00 HS CONTATO: SRA. APARECIDA - 3363-5776 ANVISA 8.10874.3 - ALVARA SANITARIO 2015058967 MD5: FD8EEBCBBAF6274AC4B578B7FE7FC9D0 Trib Aprox. R\$ 3.354,62 Fed - R\$ 6.739,20 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 02C353										 <i>[Handwritten: 1207599, 1206600, 1206612, MESA CABECEIRA E REFEIÇÃO-MDF]</i>			
										Recebido em: <i>[Handwritten signature]</i>			

DECLARO QUE OS MATERIAIS CONSTANTES NO PRESENTE	
SERVIÇOS	
DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM CONDIÇÕES	
SATISFATORIAS PARA O SERVIÇO EM 28/09/20	
<i>[Assinatura]</i>	131090-1
NOME LEGÍVEL	MATRÍCULA
<i>[Assinatura]</i>	138743
NOME LEGÍVEL	MATRÍCULA

LANÇADO

CC-e**Carta de Correção Eletrônica**

Controle do Fisco



Chave de Acesso

31200909426307000123550010000021141074808648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfezenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

CNPJ/CPF Emitente

09.426.307/0001-23

Data/Hora Autorização

29/09/2020 - 11:26:42

Protocolo

131203839525895

Número/Série

000002114 / 001

Órgão

31

Evento

Carta de Correcao

Tipo Evento

-99999

Seq. Evento

1

Versão Evento

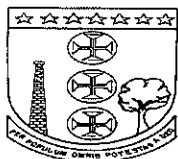
1

Correção

CONSIDERAR NO CAMPO MARCA - RUBMED

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 296/2020

PAC: 111/2020

PARECER: 221/2020

DISPENSA: 053/2020

FORNECIMENTO ÚNICO

Prazo Pagamento: 30 dias

FONTE: 2154

EMPENHO: 6773/2020

PRAZO: IMEDIATO

Local de Cobrança: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - C. Industrial - Telef.: (031) 3472-6304

Pedido de fornecimento: GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA CAMPINAS - Nº 89 - Bairro: ESPLANADA Cidade: BELO HORIZONTE/ MG - CEP: 30280090

Telefone: 31-34848730

E- mail: comercial1@goldcarebrasil.com.br

CNPJ: 09.426.307 / 0001 - 23

Valor R\$ 37.440,00 TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.

ITEM	CÓD/ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
5	Mesa de cabeceira e refeição acoplada. Estrutura em MDF de 15 mm com revestimento total em laminado decorativo; uma porta; uma prateleira; uma gaveta deslizando através de corredeiras metálicas; guarnição de aço em toda volta do tampo e das prateleiras, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável; dimensões aproximadas da mesa 0,40 x 0,40 x 0,80 (c x l x a). Mesa de refeição com tampo revestido por laminado decorativo aproximadamente 0,40m x 0,70m, com altura regulável através de sistema de engate rápido, acoplado ao balcão com altura mínima aproximada de 0,80 m e máxima aproximada 1,20m; pés confeccionados em tubo ou perfil de aço carbono com ponteiros de borracha; rodízios de 2" de diâmetro; puxadores cromados na gaveta e porta..	UNID	RUBMED	60	R\$ 624,00	R\$ 37.440,00
						R\$ 37.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PÇA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 BAIRRO CAMILO ALVES CEP 32.017-900 CNPJ.: 18.715.508/0001-31

LOCAL DE ENTREGA: (PATRIMÔNIO) RUA MARIA MAFALDA Nº 364 - BAIRRO: ELDORADO - CONTAGEM/MG

HORÁRIO: SEGUNDA A SEXTA DE 08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 16:00 - TEL: 3363-5776 (APARECIDA)

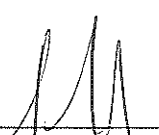
OBS.: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO E SER EMITIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Data: 31/08/2020

Emissor: Thais Ganga

Empenho: 6773/2020


GILSON SILVA CASTRO
Matrícula: 203623-0
Diretoria de Contratos

DATA: 31/08/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 6773

Unidade Orçamentária:	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Código:	1131
UG / UE:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		Código:	1546
Tipo de Crédito:	Extraordinário		Nº do Processo / Ano:	1044 / 2020
Modalidade do Empenho:	Ordinário		Nº do Contrato / Ano:	/
Nº Manual do Processo Licitatório:			Nº Manual do Processo:	111/2020
Modalidade de Licitação:	COMPRA DIRETA			
Nº protocolo:	Ano do protocolo:		Nº do processo (protocolo):	
Classificação Resumida:	1407	Prog. de Trabalho:	1012200382260	
Natureza da Despesa:	449052 24	Mobiliário em Geral		Enfrentamento da Emergência COVID-19
Lançamento:	IC: 17502 A DÉBITO: 123110303010000 - MOBILIÁRIO DE USO CIVIL A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR			
Fonte de Recurso:	2154	Outras Transferências de Recursos do SUS		

Fornecedor:		GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME		Código:	27056
CNPJ/CPF:	09.426.307 / 0001 - 23	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço:	RUA CAMPINAS - Nº 89				
CEP:	30280090	Telefone:	31-34848730	FAX:	
Bairro:	ESPLANADA	Cidade:	BELO HORIZONTE	UF:	MG

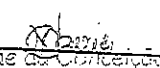
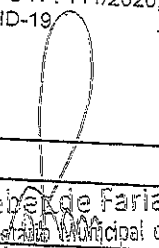
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	005 - Mesa de cabeceira e refeição acoplada. Estrutura em MDF de 15 mm com revestimento total em laminado decorativo; uma porta; uma prateleira; uma gaveta deslizante através de corrediças metálicas; guarnição de aço em toda volta do tampo e das prateleiras, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou aço inoxidável; dimensões aproximadas da mesa 0,40 x 0,40 x 0,80 (c x l x a). Mesa de refeição com tampo revestido por laminado decorativo aproximadamente 0,40m x 0,70m, com altura regulável através de sistema de engate rápido, acoplado ao balcão com altura mínima aproximada de 0,80 m e máxima aproximada 1,20m; pés confeccionados em tubo ou perfil de aço carbono com ponteiros de borracha; rodízios de 2; de diâmetro; puxadores cromados na gaveta e porta. MARCA : RUBMED	UN	60,0000	624,0000	37.440,00

Saldo Anterior:	60.440,83	Saldo Atual:	23.000,83	Total:	37.440,00
Valor por Extenso:	TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS*****				

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 461/2020 GCT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2020, DISPENSA 053/2020 E PARECER Nº. 221/2020-SLCCP/SMS/PGM, PAGINA 144.FORNECIMENTO: ÚNICO. RECURSO: COVID-19

LOCAL DE ENTREGA: (SETOR DE PATRIMÔNIO)
RUA PORTUGAL, Nº 08 - BAIRRO: GLORIA

Emitido por:	NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER / Gravado por: NILDE DA CONCEIÇÃO XAVIER	
	 Nilde da Conceição Xavier Assistente Administrativo Matrícula: 199746-5	 Cleber de Faria Silva Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 203600 CLEBER DE FARIA SILVA Sec. Munic. de Saúde
Pça Pres.Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31		

Visualização de arquivos

**Auto-Atendimento**
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 1633-0
Conta débito: 62917-0
CPF/CNPJ: 14237130/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Banco: 001
Agência crédito: 3495-9
Conta crédito: 2317-5
Favorecido: GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA
Documento empresa: 20200212042020005488
Data pagamento: 08/10/2020
Valor pagamento: 37.440,00
Documento banco: 0000000004211383433
Data real pagamento: 08/10/2020
Valor real pagamento: 37.440,00
Autenticação: EC2C949A57E98392